



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de Amaro Fulô, rua localizada no bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

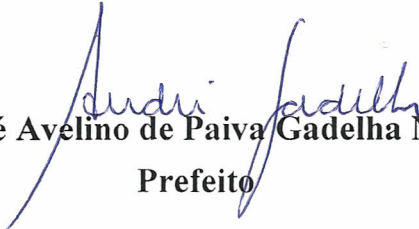
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Amaro Florentino dos Santos – Amaro Fulô a rua Projetada que tem início na rua Monsenhor Vicente Freitas e término na rua Severino Cardoso de Araújo no sentido Sul/Norte, nesta cidade de Sousa/Paraíba.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa em ponto estratégico do referido logradouro público com os seguintes dizeres “Rua Amaro Fulô”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito